

Memorando nº 10/2017 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 09 de março de 2017

Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

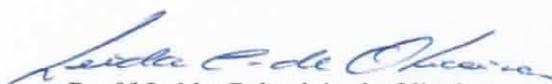
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

Assunto: encaminha relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado/*Campus* Unai.

Magnífico Reitor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que como Presidente do Conselho de Graduação – CONGRAD, aprovo *ad referendum* relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado/*Campus* Unai, e encaminho em anexo, para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,



Prof.^a Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM

Memorando nº 09 - DAP/DEN/PROGRAD/2017

Diamantina, 8 de março de 2016.

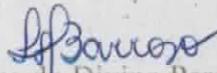
À Sua Senhoria, a Senhora,
Profª. Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Diretora de Ensino/DEN/PROGRAD

Assunto: Encaminha Relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado/*Campus Unai*

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a V.Sª, o Relatório técnico sobre as o **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado/*Campus Unai***, (anexo), bem como proposta de Resolução, para apreciação pelo Conselho de Graduação – CONGRAD.
2. Contando com a atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Luciane do Divino Pereira Barroso
Téc. em Assuntos Educacionais
DAP/DEN/PROGRAD

*Ap Conselho
para análise e deliberação
ad referendum do Congrad.
Dtra, 09/03/2017.
Luciane P. de Oliveira.*

Recebi 1ª vez
em 08/03/2017
Flávia Aparecida



RESOLUÇÃO Nº. XX- CONSEPE, DE XX DE XXXXX DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado, do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua xxxx reunião, realizada em xx/xx/xxx;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado, do Instituto de Ciências Agrárias desta instituição, *Campus Unaí*.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia contempla os elementos básicos indicados nas diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso.

Art. 2º O Curso de Graduação em Agronomia decorre do Curso de Graduação em Ciências Agrárias- Bacharelado Interdisciplinar (BCA) (1º ciclo de formação), constituindo o 2º ciclo de formação oferecido pelo Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM, em regime semestral e período integral.

Parágrafo único – A carga horária total do Curso de Graduação em Agronomia corresponde a 3740 (três mil setecentos e quarenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio, incluindo o período mínimo de 3 (três) anos cursados no BCA.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia terá vigência a partir do 1º semestre de 2017.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, de de 2017.

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM



RELATÓRIO

Data: 08/03/2017

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Agronomia – *Campus Unai*.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento de cursos de graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) recebeu o documento intitulado Projeto Pedagógico do Curso de Graduação “Agronomia”, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

II – Identificação do Curso

- **Nome:** Curso de graduação em **Agronomia**
- **Modalidade:** Presencial
- **Regime de matrícula:** Semestral
- **Forma de Ingresso:** Transição pós Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias-BCA. Processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- **Número de vagas oferecidas:** 40 vagas por semestre
- **Turno de funcionamento:** Integral
- **Tempo de integralização:** mínimo: 5 anos máximo: 7,5 anos
- **Carga horária total:** 3740 horas
- **Ato de criação:** Resolução CONSU nº 18, de 09 de novembro de 2012

III – Base Legal de Referência

- Lei de diretrizes e bases da educação nacional, LDB 9394/96;
- Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais: Parecer CNE/CES Nº: 266/2011
- Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 – Institui as “Diretrizes Curriculares

Nacionais do curso de Graduação em Engenharia”.

- Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia e dá outras providências-Resolução CNE/CES N° 01, de 02 de fevereiro de 2006
- Dispõe sobre oferta de disciplinas na modalidade a distância para cursos de graduação presenciais regularmente autorizados -Portaria N° 1.134, de 10 de outubro de 2016.
- Parecer CNE/CES n° 67, de 11 de março de 2003 – Referencial para as diretrizes curriculares nacionais – DCNs dos Cursos de graduação.
- Resolução CNE/CES n° 2/2007 de 18 de junho de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – regulamenta o exercício da profissão de engenheiro.
- Resolução CONFEA 218 de 19 de junho de 1973 - que discrimina atividades das diferentes modalidades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Resolução CONFEA n° 1010, de 22 de agosto de 2005 – define as atribuições e atividades das diferentes modalidades de Engenharia.
- Resolução CONFEA n° 1016, de 25 de Agosto de 2006 - regula o Cadastramento das Instituições de Ensino e de seus Cursos e para a Atribuição de Títulos, Atividades e Competências Profissionais.
- Resolução CONSEPE n° 21, de 25 de julho de 2014 - estabelece as normas de Estágio dos Discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.
- Resolução CONSEPE n° 17 de 24 de agosto de 2016– Revoga, *ad referendum* do CONSEPE, o art. 5º e parágrafos, da resolução n° 21 CONSEPE/2014 e dá outras providências.
- Resolução CONSEPE n° 05, de 23 de abril de 2010 - estabelece a equivalência em horas das Atividades Complementares-AC e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- Resolução CONSEPE n°xx, de xx de xxx de 2017 – - Estabelece normas para transição de estudantes dos Cursos de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar para os Cursos de formação específica pós-BCA da UFVJM.

IV – Do projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados nas orientações gerais das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou

Agronomia, a saber: objetivos gerais do curso, avaliação do ensino aprendizagem, perfil do egresso, competências e habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio curricular supervisionado, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso com adequada integração entre eles.

O curso de Graduação em Agronomia tem como perfil do egresso “a sólida formação científica e profissional geral que possibilite absorver e desenvolver tecnologia; capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade; compreensão e tradução das necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilização racional dos recursos disponíveis, além da conservação do equilíbrio do ambiente; e capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações.”

A proposta pedagógica evidencia o caráter multidisciplinar e interdisciplinar do curso. A abordagem proposta valoriza o desenvolvimento do pensamento crítico e transformador, o espírito de inovação e o interesse pela pesquisa, bem como a integração dos conhecimentos e o compromisso prático com a sociedade.

A estrutura curricular do Curso de Graduação em Agronomia baseia-se no aproveitamento das unidades curriculares obrigatórias, de opção limitada e livre escolha do Curso de Graduação em Ciências Agrárias, por se tratar de um curso decorrente de um bacharelado interdisciplinar. Destaca-se que o Projeto Pedagógico propõe a carga horária de 3740 horas, assim compreendidas: 2215 horas com aproveitamento do I Ciclo – Curso de graduação em Ciências Agrárias – Bacharelado Interdisciplinar, e 1525 horas do II Ciclo – Curso de Graduação em Agronomia.

A proposta curricular do curso caracteriza-se pela estruturação de três núcleos de conteúdos, a saber: núcleo de conteúdos básicos, núcleo de conteúdos profissionais essenciais e núcleo de conteúdos profissionais específicos que norteiam o curso conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2006.

Ressalta-se ainda que foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A avaliação do aprendizado proposta no projeto do curso de graduação em Agronomia constitui-se como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas várias disciplinas e atividades do Curso, primando pelas habilidades e competências. Nesse sentido, permitindo o planejamento de estratégias em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação.

O projeto pedagógico também prevê o acompanhamento e avaliação do Curso, considerando que o projeto pedagógico de um curso não deve ser visto como verdade absoluta e imutável, seu valor depende da sua capacidade de atualização com a realidade em constante transformação e por isso deve ser passível de modificações, superar limites e incorporar novas construções decorrentes da mudança desta realidade. A avaliação do Projeto Pedagógico deve ser considerada como ferramenta construtiva que contribui para melhorias e inovações e que permite identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões.

V - Demanda para implementação do projeto

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia apresenta demandas no que se refere à: estimativa de contratação de docentes constante na Resolução CONSU nº 18, de 09 de novembro de 2012, considerando que os docentes elencados no corpo do PPC pertencem, em sua grande maioria, ao Curso de Graduação em Ciências Agrárias do Instituto de Ciências Agrárias – *Campus Unai*; aquisição de livros para atender ao Projeto Pedagógico – por serem estes, um indicador de qualidade vinculado diretamente ao Ato de Reconhecimento do referido curso, e o estabelecimento dos laboratórios (conforme descritos no referido documento) necessários à formação dos egressos do Curso de Graduação em Agronomia.

Observamos à equipe responsável pela elaboração do Projeto em questão (conforme Portaria 98/2016), sobre a realidade do referido *Campus* em fase de organização (Estrutura Física e Pedagógica) considerando a não contratação tempestiva de número suficiente de docentes)

VI – Conclusão

O Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Agronomia (*Campus Unai*) atende às normas em vigência para o referido curso, porém com a ressalva de que não contempla ainda, a creditação da extensão em seu currículo, como prevê a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação-PNE (2014/2024), Meta.12, Estratégia 12.7: “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

O início do Curso de Graduação em Agronomia está previsto para 2017/1, por meio do processo de transição do curso graduação em Ciências Agrárias para Agronomia não havendo assim, tempo hábil para inclusão do dispositivo legal sobre creditação da extensão em seu currículo.

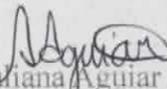
Ressalta-se que a regulamentação da inclusão da creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFVJM está em discussão. Após a regulamentação, os projetos serão adequados.

Observadas as normas vigentes para a formação do Egresso do Curso de Graduação em Agronomia, **compete ao Conselho manifestar pela aprovação ou não do PPC, ora apresentado.**

Vigência do PPC será a partir do 1º semestre letivo de 2017.

Salvo melhor juízo,

À consideração superior.


Sueli Juliana Aguiar Azevedo
Téc. em Assuntos Educacionais
Divisão de Apoio Pedagógico

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Diretora de Ensino
Prograd/UFVJM